ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1837/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 14/05/2018 **Sanção:** 14/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.837/2018 Em, 14 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais).

SUPLEMENTA

12 – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé RO – IPMSMG.....R$ 3.000,00
12.001.09.272.0301.2202 – Previdência Social aos Segurados
17 31.90.91.00.00 10000 – Sentenças Judiciais.....R$ 3.000,00

Total da Suplementação.....R$ 3.000,00

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou total da dotação, em consonância com o disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

ANULA

12 – Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé RO – IPMSMG.....R$ 3.000,00
12.001.09.272.0301.2202 – Previdência Social aos Segurados
15 77.99.99.00.00 10363 – Reserva RPPS.....R$ 3.000,00

Total da Anulação.....R$ 3.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de maio de 2018.

APROVADO
EM 14/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 14/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 14/05/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234